



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO  
Secretaria de Administração

**LEI Nº. 1395/2015**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS  
ESTUDANTES LEONENSES UNIVERSITÁRIOS E  
SECUNDARISTAS – AELUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SILVIA MARIA LASEK NUNES**, Prefeita Municipal de Minas do Leão,  
no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES LEONENSES UNIVERSITÁRIOS E SECUNDARISTAS – AELUS**, conforme convênio em anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O Poder Executivo repassará mensalmente o valor conforme Art. 3º, parágrafo segundo da Lei 1184/2011 de 15 de fevereiro de 2011, o valor repassado será o mesmo do ano de 2014.

Art. 3º - O presente Convênio vigorará durante o ano letivo de 2015, no período de janeiro a dezembro de 2015.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO  
Secretaria de Administração

0601.12.362.0025.2.031.000 - Incentivo e Apoio ao Estudante – Transporte escolar.

3.3.90.18.00.00.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes.

0601.12.364.0026.2.032.000 – Incentivo e apoio ao estudante de ensino superior –  
Transporte escolar.

3.3.90.18.00.00.00 – Auxílio financeiro a estudantes.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.**

**Em, 21 de janeiro de 2015.**

**SILVIA MARIA LASEK NUNES**

**Prefeita Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Em, 21 de janeiro de 2015.**

**EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO**

**Secretário Municipal de Administração**